LEI N° 1.328
de 16 de junho de 2009

Autoriza o Executivo a abrir, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, em sessão realizada no dia 10 de junho de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	025 - 04.122.0003.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
20102	DIRETORIA DE GABINETE		
	038 - 04.122.0018.2064.0000	Obrigações Patronais-Diretoria Gabinete	5.000,00

	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20107	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	053 - 24.131.0006.2907.0000	Manutenção do Setor de Assessoria de Comunicação	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20111	PROCON -PROG. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	074 - 14.422.0014.2013.0003	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20115	LICITACOES E CONTRATOS		
	080 - 04.122.0005.2478.0004	Manutenção do Setor de Administracao Geral	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20201	SECRETARIA GERAL		
	092 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	5.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	094 - 04.122.0005.2478.0001	Manutenção do Setor de Administracao Geral	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	095 - 04.122.0018.2062.0010	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20202	RECURSOS HUMANOS		
	103 - 11.332.0018.2062.0011	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20407	CURSOS PROFISSIONALIZANTES		
	179 - 12.363.0057.2513.0000	Manutenção de Cursos Profissionalizantes	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20410	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 60%		
	195 - 12.361.0059.2015.0006	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL - 40%		
	205 - 12.361.0054.2015.0005	Manutencao do Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	198 - 12.271.0059.2062.0053	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	208 - 12.361.0059.2015.0007	Manutencao do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	255 - 10.301.0029.2911.0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20503	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA		
	265 - 10.271.0018.2062.0037	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	276 - 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	1.000,00

	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
	277 - 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	278 - 10.305.0034.2911.0006	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	286 - 10.301.0035.2911.0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	295 - 10.301.0051.2911.0008	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	303 - 08.244.0041.2035.0004	Manutenção de Programas do Fundo Munic de Assist Social	50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	308 - 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	311 - 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	315 - 06.243.0046.2011.0004	Manutenção do Departamento de Promoção Social	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20701	BIBLIOTECA PUBLICA		
	335 - 13.392.0069.2352.0004	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20704	ESPORTES E LAZER		
	350 - 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20705	ESPORTES AMADORES		
	354 - 27.812.0070.2352.0002	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20801	ENGENHARIA		
	363 - 16.482.0077.2280.0001	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	368 - 15.271.0018.2062.0030	Obrigações Patronais	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	373 - 15.452.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	374 - 16.451.0077.2280.0002	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20805	SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
	379 - 15.452.0079.2280.0004	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	384 - 15.452.0079.2500.0000	Incineração de Lixo Hospitalar	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	391 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	396 - 17.271.0084.2062.0051	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	405 - 06.181.0011.2280.0007	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	409 - 06.271.0018.2062.0045	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20812	TRANSPORTE MUNICIPAIS		
	422 - 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	424 - 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	426 26.782.0087.2280.0010	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	433 - 17.512.0078.2280.0013	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20905	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA		
	447 - 09.272.0018.2117.0000	Beneficios e Pensoes do IPESP	10.000,00
	3.1.90.03.00	PENSOES	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	155 – 12.361.0054.1010.0005	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020411	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL – 40%		
	213-12.361.0065.1010.0005	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Educação	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020806	PRAÇAS E JARDINS		
	388 – 15.542.0084.1012.0001	Construções e Reforma de Praça Pública	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	389 – 15.452.0084.1012.0001	Construção e Reforma de Praça Pública	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	390-15.452.0084.1597.0001	Ampliação e Reforma do Parque Ecológico	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
020807	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
	400 – 15.452.0090.1807.0000	Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal	3.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de junho de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral